

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Em sua 1.^a edição a Festa do Folclore teve frequência média de dez mil pessoas por final de semana para assistir as muitas atrações interessantes e os novos talentos da região se apresentando.

O objetivo da festa, além de ser espaço de lazer para os moradores da Área Continental, é possibilitar que as entidades do bairro possam arrecadar fundos para auxiliar nas suas despesas diárias.

Assim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Art. 23
Ord. 285/11
192

PROJETO DE LEI N.º 192/11

DOCUMENTO N.º 1773/11

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso** a título precário, **de terreno** que especifica na **Av. Dep. Ulisses Guimarães**, no Jardim Rio Branco, pela Associação 1.º de Maio, no período de 19/8 a 18/9/2011.

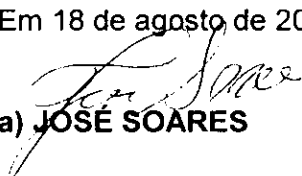
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário e obedecidas as normas sanitárias aplicáveis, de terreno da Avenida Dep. Ulisses Guimarães localizado ao lado da Sub Prefeitura e da Rua Gilberto Esteves Martins no trecho entre as Ruas Prof.ª Julia de Almeida Pires e Rua João Chancharulo, Jardim Rio Branco, pela Associação 1.º de Maio, no período de 19 de agosto a 18 de setembro de 2011.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 18 de agosto de 2011.


a) **JOSÉ SOARES**

sec 911/JS/AD 